



Grupo Parlamentar

CDS - PP

“Considerando que a cobertura de todo o território nacional pelo serviço público de televisão é um imperativo constitucional consubstanciado na legislação que regula o sector;

Considerando que largos segmentos da população açoriana, e alguns seus representantes pugnaram insistentemente no sentido da cobertura da Região Autónoma dos Açores pelos canais públicos de âmbito nacional;

Considerando que o actual Governo da República assumiu tal compromisso e que por ocasião das Eleições Regionais a RTP 1 iniciou as emissões exclusivamente para as zonas das cidades de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta;

Considerando que de acordo com os compromissos então anunciados, no fim do 1.º trimestre teria lugar a 2.ª fase da cobertura da Região pela RTP 1;

Considerando que têm vindo a público afirmações de responsáveis nacionais no sentido de pôr em causa os compromissos do Governo da República.

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais requero a V. Exa. que seja obtida informação junto do Governo Regional sobre:

- Que diligências têm sido desenvolvidas pelo Governo Regional no sentido do Governo da República fazer cumprir os compromissos assumidos com a cobertura da Região pela RTP 1?



Grupo Parlamentar

CDS - PP

- O Governo da República, por qualquer meio, já informou o Governo Regional da sua intenção de adiar a implementação da 2.^a fase da cobertura da Região pela RTP 1?

Angra do Heroísmo, 6 de Março de 1997.

O Deputado Regional, *Alvarino M. M. Pinheiro*”.